



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-03/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte do sistema CONTROLE DE ESTOQUES - SAEVISTO

No dia 2 (dois) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 95.836.771/0001-20, estabelecida na Rua Içara, 151, lote 07, bairro Itoupava Seca, CEP 89030-170, aqui denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Sr. Alexandre Hwizdaleck, devidamente inscrito no CPF sob o número 443.184.489-91 celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-03/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizada no presente contrato a razão social da contratada PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.836.771/0001-20 para PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA., decorrente da alteração de dados e de nome empresarial na Décima Terceira Alteração Contratual com Consolidação efetivada em 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 1,8738%, fica atualizado o valor do contrato para R\$1.675,92 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), representando o valor mensal de R\$558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo constante da Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 03 (três) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 2 de março de 2018.

Câmara Municipal de Blumenau
Marcos da Rosa

Pública Tecnologia Ltda
Alexandre Hwizdaleck

Testemunhas:

José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau